



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ronda Alta

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da rede municipal de ensino de Ronda Alta/RS, por meio de Chamada Pública, conforme as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os gêneros alimentícios serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração e em conformidade com o cronograma de entregas estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, observando os cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica do PNAE.

Os quantitativos estimados para cada item constam na planilha de especificações que integra este Termo de Referência, podendo sofrer alterações decorrentes de ajustes nos cardápios ou da demanda das unidades escolares, desde que respeitados os limites e as condições previstos na legislação aplicável.

O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, ou até o fornecimento integral dos quantitativos contratados, o que ocorrer primeiro.

	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.
1.	Abobrinha italiana: De 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e	KG	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

	transparentes.		
2.	Alface: Tipo americana ou crespa. Folhas íntegras, livre de insetos, fungos, e outros elementos que não façam parte da espécie, sem furos característicos de insetos, e folhas deterioradas. Transportadas em caixas plásticas próprias para este fim, anteriormente higienizadas. Unidade em pé, com maturidade e tamanhos máximos.	UN	1.000
3.	Alho: aspecto físico em cabeça, in natura, tamanho grande, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem presença de brotos, tipo branco.	KG	20
4.	Banana caturra: fruta in natura, espécie caturra. Características: ser fresca, aroma e cor da espécie e variedade, tamanho médio, apresentar grau de maturação médio que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	KG	100
5.	Banana Prata: fruta in natura, espécie prata. Características: ser fresca, aroma e cor da espécie e variedade, tamanho médio, apresentar grau de maturação médio que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. Não serão permitidos manchas ou	KG	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

	defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.		
6.	Batata Doce: De 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	KG	300
7.	Bergamota Comum: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG	500
8.	Bergamota Pokan: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG	600
9.	Beterraba: De 1ª qualidade, fresca, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	KG	300
10.	Bolacha caseira de manteiga: sabores sortidos sem recheio e cobertura produzida com matéria prima de 1ª qualidade. Devem estar	KG	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

	íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos mal-assados, queimados, amassados, achatados, abatумados, aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor, quantidade, data de fabricação, validade e informações nutricionais.		
11.	Bolacha caseira de milho: sabores sortidos sem recheio e cobertura produzida com matéria prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos mal-assados, queimados, amassados, achatados, abatумados, aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor, quantidade, data de fabricação, validade e informações nutricionais.	KG	200
12.	Brócolis: Espécie comum, tamanho grande, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, insetos, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	UN	300
13.	Carne suína: Resfriada, desossada e sem gordura. 1ª qualidade. Livre de odores, sabores e cores estranhas, impurezas e materiais não pertencentes ao produto. Embalagem de 02 kg, limpa e íntegra. Deve conter informações sobre o produto (data fabricação, validade, peso, origem). Deve conter, obrigatoriamente no rótulo, selo de inspeção municipal, estadual ou federal.	KG	900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

14.	Cebola: De 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	KG	200
15.	Cenoura: De 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	KG	400
16.	Chuchu: De 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	KG	300
17.	Couve-flor: Espécie comum, tamanho grande, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, insetos, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	UN	300
18.	Couve-folha: produto fresco, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso mínimo de 500 gramas. Folhas íntegras, frescas, firmes, limpas, inteira, com coloração verde, branco e creme claro, sem manchas escuras, livre de sujidades, parasitas e insetos.	UN	100
19.	Cuca caseira: Sem recheio e macia, unidades de aproximadamente 500g cada. Produzida com matéria prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos mal-assados, queimados, amassados, achatados, abatumados, aspecto de massa pesada e de	UN	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

	características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor, quantidade, data de fabricação, validade e informações nutricionais.		
20.	Feijão preto: Novo, classe preta, tipo 1, limpo, seco, 1ª qualidade, grãos inteiros, grandes e sadios, isento de material terroso, sujidades, misturas de outras espécies e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade e apresentação. Produto embalado em saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, contendo identificação do produtor data da entrega. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	400
21.	Feijão vermelho: Novo, classe vermelho, tipo 1, limpo, seco, 1ª qualidade, grãos inteiros, grandes e sadios, isento de material terroso, sujidades, misturas de outras espécies e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade e apresentação. Produto embalado em saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, contendo identificação do produtor data da entrega. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	150
22.	Laranja de umbigo: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG	600
23.	Laranja do céu: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação	KG	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

	em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.		
24.	Laranja para suco: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG	700
25.	Leite em pó integral: composto somente de leite fluido Integral, sem adição de açúcar, aditivos, vitaminas ou minerais. A embalagem deve ser laminada, livre de partes danificadas e amassadas e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 400 gramas.	UN	50
26.	Limão: fruta in natura, de 1ª qualidade, fresco, atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. A polpa deverá se apresentar intacta e firme.	KG	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

27.	Macarrão Caseiro, com ovos: Produzido com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos amassados, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado. Deve, OBRIGATORIAMENTE, conter rótulo com descrições, fabricante, data de fabricação, validade, quantidade, ingredientes e informações nutricionais.	KG	350
28.	Mandioca com casca: tipo branca/amarela, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, selecionada, lavada, branqueada, congelada, embalada e armazenada nos padrões técnicos. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalagem de 1 kg.	KG	700
29.	Massa caseira, com ovos: Produzida com matéria prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos mal-assados, queimados, amassados, achatados, abatsumados, aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor, quantidade, data de fabricação, validade e informações nutricionais.	KG	350
30.	Melancia: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer	KG	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

	lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.		
31.	Melão: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG	300
32.	Milho Verde: Espiga limpa, descascada, de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, intactas, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de material terroso, e substâncias não pertencentes a espécie. Acondicionada em sacos plásticos atóxicos, resistentes e transparentes.	UN	5000
33.	Moranga cabotiá: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG	200
34.	Morango: fruta in natura, de 1ª qualidade, fresco, atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua	KG	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

	aparência e qualidade. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Embalados em bandejas, envoltos em plástico filme.		
35.	Nata: de 1ª qualidade, somente com os ingredientes creme de leite pasteurizado e estabilizante: carragena (INS 407). Embalagem de polietileno atóxico, não violada, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem com 300 gramas.	UN	100
36.	Ovos: ovos brancos de galinha, tamanho grande e padronizado, sem trincas, sujidades, de 1ª qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Devem apresentar o carimbo do SIF, identificação do lote, data de fabricação e validade. Embalagem com 1 dúzia de ovos acomodados em caixas próprias para este fim, que estejam em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagens individuais com 1 dúzia.	DZ	500
37.	Pão caseiro: Aspecto de massa assada, sabor e odores característicos, preparados a partir de matérias-primas de 1ª qualidade. Devem estar íntegros, apresentando cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos mal-assados, queimados, amassados, achatados, abatumados, aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor, quantidade, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Embalagem com 600gr.	UN	600
38.	Pão de milho: Aspecto de massa assada, sabor e odores	UN	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

	características, preparados a partir de matérias-primas de 1ª qualidade. Devem estar íntegros, apresentando cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos mal-assados, queimados, amassados, achatados, abatumados, aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor, quantidade, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Embalagem com 600gr.		
39.	Pepino Salada: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG	200
40.	Pêssego: fruta in natura, de 1ª qualidade, fresco, atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. A polpa deverá se apresentar intacta e firme.	KG	200
41.	Queijo mussarela fatiado: tipo mussarela resfriado, fatiado fino. Ingredientes: leite de vaca pasteurizado, coalho/ fermento lácteo/ coagulante/ cultura láctea e sal. Não deve conter especiarias, e/ou condimentos, aromatizantes/saborizantes. O produto deve apresentar características organolépticas próprias, não apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal, não deve conter impurezas ou	KG	350



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

	substâncias estranhas de qualquer natureza. Embalagem plástica a vácuo, transparente, atóxica, limpa, não violada e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, com data de fabricação e validade impressas, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro/ selo de Inspeção SIF, SIE, SIM ou SISBI-POA na embalagem. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 1 kg.		
42.	Repolho verde: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG	500
43.	Requeijão: tipo cremoso, tradicional, sem amido. Ingredientes: Massa para produtos lácteos fundidos (leite, cloreto de cálcio, coagulante e fermento láctico), creme de leite pasteurizado, leite pasteurizado, cloreto de sódio, estabilizantes (pirofosfato tetrassódico, polifosfato de sódio, trifosfato de sódio, ortofosfato de trissódico) e regulador de acidez ácido láctico. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem contendo rótulo e selo de inspeção estadual ou federal. Pote com 400 gramas.	UN	60
44.	Rúcula: Deve apresentar folhas íntegras, livre de insetos, fungos, e outros elementos que não façam parte da espécie, sem furos característicos de insetos, e folhas deterioradas. Transportadas em caixas plásticas próprias para este fim, anteriormente higienizadas. Unidade em pé, com maturidade e tamanhos máximos.	UN	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

45.	Suco de uva tinto integral: sem adição de açúcar, conservante e água, pronto para consumo. Não alcoólico e não fermentado. Cor, sabor e aromas característicos. Livre de odores e sabores estranhos, bem como substâncias proibidas e materiais não pertencentes ao produto. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem Tetra Pak de 1,5 litro.	L	300
46.	Tempero verde: Composto por salsa e cebolinha. Folhas íntegras, frescas, livre de insetos, fungos, e outros elementos que não façam parte da espécie, sem furos característicos de insetos, e folhas deterioradas. Transportados em caixas plásticas próprias para este fim, anteriormente higienizadas. Unidades em maços embalados em plástico limpo, novo e atóxico.	MÇ	500
47.	Tomate, longa vida: Legume in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. O produto deverá estar acondicionado em embalagem atóxica e resistente.	KG	600
48.	Uva: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

49.	Uva Itália: Uva tipo de mesa. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG	200
50.	Vagem: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG	200

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do PNAE da rede municipal de ensino de Ronda Alta/RS.

A contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de alimentação adequada e saudável aos estudantes, em conformidade com os cardápios elaborados pela nutricionista, contribuindo para o desenvolvimento biopsicossocial, o rendimento escolar, a formação de hábitos alimentares saudáveis e a permanência dos alunos na escola.

Além de atender às necessidades da alimentação escolar, a aquisição promove o fortalecimento da Agricultura Familiar, incentiva o desenvolvimento econômico local e regional e contribui para o cumprimento das diretrizes estabelecidas para a execução do PNAE.

A contratação será realizada por meio de Chamada Pública, observando o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

fevereiro de 2026, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, por meio de Chamada Pública, para atendimento do PNAE da rede municipal de ensino de Ronda Alta.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme cronograma de entregas estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, observando os quantitativos estimados, as especificações técnicas dos produtos e os cardápios elaborados pela Nutricionista.

Os gêneros alimentícios deverão atender aos padrões de qualidade, identidade, condições higiênico-sanitárias, acondicionamento, transporte e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital da Chamada Pública, no contrato e na legislação vigente.

A solução contempla todas as etapas necessárias ao fornecimento dos produtos, desde a seleção dos fornecedores por meio de Chamada Pública até a entrega dos gêneros alimentícios nas unidades escolares, garantindo o abastecimento regular durante a vigência da contratação e o atendimento das necessidades da alimentação escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Os gêneros alimentícios objeto desta contratação possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações podem ser objetivamente definidos por meio das descrições constantes neste Termo de Referência e no Edital da Chamada Pública, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão participar da Chamada Pública agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e suas organizações que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, e nas demais normas aplicáveis, mediante apresentação da documentação de habilitação e do Projeto de Venda exigidos no Edital.

Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações técnicas, aos padrões de identidade e qualidade, às normas sanitárias vigentes e às condições de acondicionamento,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

transporte e conservação adequadas, de forma a garantir a segurança alimentar e a qualidade dos produtos fornecidos.

Os produtos entregues serão submetidos à conferência quanto às especificações, qualidade, quantidade e condições de conservação, podendo ser recusados quando não atenderem às exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, no contrato ou na legislação aplicável.

A substituição de gêneros alimentícios somente será admitida nas hipóteses previstas na legislação do PNAE, mediante justificativa do fornecedor e prévia autorização da Nutricionista, observada a equivalência nutricional e financeira do alimento substituído.

Sempre que possível, os fornecedores deverão adotar práticas de produção e fornecimento compatíveis com o desenvolvimento sustentável, observando a legislação ambiental, sanitária e demais normas aplicáveis.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme cronograma de entregas elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, observando as necessidades das unidades escolares durante a vigência do contrato.

Os produtos deverão ser entregues nos locais, datas e horários estabelecidos pela Administração, sendo de responsabilidade do fornecedor o transporte, o carregamento, o descarregamento e a entrega dos gêneros alimentícios, sem ônus adicional para o Município.

O recebimento dos produtos ocorrerá mediante conferência das quantidades, das especificações e das condições de qualidade, podendo ser recusados aqueles que não atenderem às exigências previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na legislação aplicável.

Na hipótese de impossibilidade de fornecimento de determinado gênero alimentício, sua substituição somente poderá ocorrer mediante justificativa do fornecedor e prévia autorização da Nutricionista, observadas as disposições da legislação aplicável ao PNAE.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal que regulamenta a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Município de Ronda Alta/RS.

Fica designada como Gestora do Contrato a representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Andréia Scarpin Noetzold, responsável pelo acompanhamento da execução contratual sob os aspectos administrativos.

Fica designada como Fiscal do Contrato a Nutricionista Responsável Técnica do PNAE, Débora Inês Celso, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto quanto aos aspectos técnicos, à qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos e ao cumprimento das especificações previstas neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com os gêneros alimentícios efetivamente entregues e recebidos pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada dos documentos exigidos pela legislação vigente e pelo contrato.

O recebimento dos produtos será atestado pelo fiscal do contrato, após a verificação da conformidade das quantidades, da qualidade dos gêneros alimentícios e do cumprimento das condições estabelecidas neste termo de referência, no edital e no contrato.

Estando a documentação regular e atestado o recebimento dos produtos, o processo será encaminhado para liquidação da despesa e posterior pagamento, conforme cronograma da tesouraria do Município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de Chamada Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, e demais normas aplicáveis.

Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e o projeto de venda, observadas as exigências estabelecidas na legislação vigente e neste termo de referência.

I – Fornecedores Individuais, detentores de CAF Pessoa Física, não organizados em grupo, deverão apresentar:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- a) cópia do CPF;
- b) cópia do extrato do CAF Pessoa Física, emitido nos últimos sessenta dias;
- c) Projeto de Venda com assinatura do agricultor participante;
- d) documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026;
- e) declaração de que os alimentos a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda.

II – Grupos Informais, organizados por dois ou mais agricultores familiares, deverão apresentar:

- a) cópia do CPF de cada agricultor familiar participante;
- b) cópia do extrato do CAF Pessoa Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos sessenta dias;
- c) Projeto de Venda com assinatura dos agricultores participantes;
- d) documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026;
- e) declaração de que os alimentos a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda.

III – Grupos Formais, organizados em associações e cooperativas, deverão apresentar:

- a) cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) cópia do extrato do CAF Pessoa Jurídica, emitido nos últimos sessenta dias;
- c) cópia da certidão de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) cópias do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade, registrados no órgão competente;
- e) Projeto de Venda assinado pelo representante legal e pelos demais participantes;
- f) declaração de que os alimentos a serem entregues são produzidos pelos associados ou cooperados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

g) relação dos agricultores familiares participantes do Projeto de Venda, contendo o nome, o CAF, o alimento ofertado e o respectivo valor;

h) declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados ou associados;

i) documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

IV – Empreendedores Familiares Rurais (EFR) deverão apresentar:

a) cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) cópia do extrato do CAF Pessoa Jurídica do EFR, emitido nos últimos sessenta dias;

c) cópia da certidão de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

d) cópia do estatuto social, contrato social ou documento equivalente do empreendimento familiar rural;

e) Projeto de Venda assinado pelo(s) representante(s) legal(is);

f) declaração de que os alimentos a serem entregues são de produção própria;

g) relação dos agricultores familiares participantes do Projeto de Venda, contendo o nome, o CAF, o alimento ofertado e o respectivo valor;

h) declaração do(s) representante(s) legal(is) de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda;

i) documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

A análise da documentação de habilitação e dos projetos de venda será realizada pela Comissão de Contratação, observando os critérios de seleção, a ordem de prioridade dos fornecedores e os critérios de desempate estabelecidos na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

A seleção dos Projetos de Venda observará a ordem de prioridade, os critérios de seleção e os critérios de desempate estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, incluindo aqueles relacionados à localização geográfica dos fornecedores,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

aos grupos prioritários previstos na legislação, à oferta de produtos orgânicos ou agroecológicos e à forma de organização dos fornecedores.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição é de R\$202.239,17, correspondente à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência.

A estimativa dos valores foi elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, por meio da Responsável Técnica pelo PNAE, com base nos critérios estabelecidos pela regulamentação vigente do FNDE para aquisição de produtos da Agricultura Familiar, considerando os preços praticados no mercado local/regional e demais parâmetros previstos na legislação aplicável.

A composição dos preços de referência observou os critérios estabelecidos para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando garantir valores compatíveis com os praticados no mercado e a adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao PNAE.

Os valores estimados encontram-se em conformidade com os preços praticados para os produtos a serem adquiridos e servirão como referência para a formalização da contratação dos fornecedores habilitados na presente Chamada Pública.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente compra utilizará a seguinte dotação orçamentária:

Código reduzido: 201

0703 12 361 0082 2181 339030 07 00 00 00 1552

Ronda Alta, 07 de agosto de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Rafaela Perin Galiotto
Representante pela Secretária Municipal de Educação e Desporto